



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 151/2023

Ofício 1.123/2023
Ibitinga, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 78/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 151/2023.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 78/2023 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir erro de digitação, apresentado no texto do referido projeto de Lei.,

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





PROJETO DE LEI Nº 078/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Secretaria de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Cultura, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA				
	807	13.392.0008.3035.0000	Desenvolvimento Cultural e Integração Artística			20.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			FR.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		100	074	LEI PAULO GUSTAVO			
	808	13.392.0008.3035.0000	Desenvolvimento Cultural e Integração Artística			16.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			FR.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		100	074	LEI PAULO GUSTAVO			
	809	13.392.0008.3035.0000	Desenvolvimento Cultural e Integração Artística			509.466,98	
		3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			FR.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		100	074	LEI PAULO GUSTAVO			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse através da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de setembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 151/2023- Recebida em 18/09/2023 13:50:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 109A-6912-8282-FDDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 78/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 546.266,98, com a finalidade de utilizar o recurso da Lei Complementar Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, de fomento à cultura. Vale informar que serão abertos editais para projetos culturais na execução de mídias e curta metragens, videoclipes, videoartes, oficinas de formação e capacitação para audiovisual, cineclube, festival de cinema, festival de cultura, oficinas de artesanato e artes, plano de ações e atividades, premiação de reconhecimento a mestres de cultura e financiamento de reformas de salas de cinema, conforme as definições da Lei Paulo Gustavo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



